



LEI Nº 778/2010

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR INCENTIVO A PEQUENAS EMPRESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder pagamento de aluguel para instalação de pequenas empresas no município de Cantagalo. I A autorização que trata este artigo deverá ser aprovada por lei específica Na Câmara Municipal de Vereadores.

II - Deverá constar no projeto de lei todos os dados cadastrais da empresa e ainda um termo assinado pelo proprietário declarando estar ciente de todas as obrigações assumidas.

Art. 2º. Tais empresas desenvolverão o ramo de atividades empresariais tais como fabricação e facções.e outros, poderão receber o incentivo nas seguintes condições:

Se for geradora de até 2 empregos poderá ser pago o valor de incentivo até 1 salário mínimo.

Se geradora de mais de 2 empregos até o valor de até 2 salários mínimos Como incentivo pelo período de 2 anos

Art. A empresa instalada para a geração de atividades geradoras de emprego arcarão com toda e qualquer despesas sendo que o município não pagará qualquer direito de retenção, indenização ou qualquer outro tipo de ressarcimento, não constantes desta lei.

Art.3º - Deverá constar no contrato o comprometimento do empresário à obrigação de desenvolver as atividades propostas ali existentes, sendo vedadas, na forma da lei, a utilização do imóvel para fins diferentes daquilo para o qual foi destinado,e documentações exigidas comprovando o ramo da atividade.



Art. 4º - O Presente Comodato que estabelece normas de estímulo e implantação de empresas no Município de Cantagalo com o fim específico de gerar empregos

Art. 5º - Todas as despesas relativas à transferência da empresa instalações e demais débitos e impostos porventura existentes, correrão por conta da Empresa beneficiada por esta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo - Estado do Paraná em 27 de Maio de 2010

PEDRO CLARISMUNDO BORELLI
Prefeito Municipal